



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 046

### PORTARIA Nº 129

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 2º Lei 583/2020 que autorizada ainda a contratar temporariamente servidores para cobrir a vaga de servidores efetivos em situações de: a) gozo de férias; b) licença médica; c) licença para tratar interesses particulares; d) nomeação em cargo comissionado e) licença maternidade...;

**CONSIDERANDO**, a licença das servidoras **Jecina Soares do Nascimento** CPF: 820.390.461-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e **Délia da Silva Paxeco** CPF: 858.184.371-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, a senhora **RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA**, CPF: - 012.697.661-98, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e possui efeito retroativo a 01/09/2020, ato de admissão, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Ananás, 17 de Setembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 131

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**1 - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **VANDERLEIA ALVES SALES GOMES**, CPF nº.792.175.671-91, do cargo em comissão de **DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR (PNAE - FUNDAMENTAL, CRECHE, AGRICULTURA FAMILIAR E COMPRA DIRETA)**, lotada na Secretaria de Educação.

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 132

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 2º Lei 583/2020 que autorizada ainda a contratar temporariamente servidores para cobrir a vaga de servidores efetivos em situações de: a) gozo de férias; b) licença médica; c) licença para tratar interesses particulares; d) nomeação em cargo comissionado e) licença maternidade...;

**CONSIDERANDO**, a licença para concorrer a cargo eletivo da servidora **ELDA AMADOR ALVES** CPF: 600.247.801-97, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, a senhora **MARIA LEUDIMÁ SANCHES DA SILVA**, CPF: -

**010.101.701-47**, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e possui efeito retroativo a 12/09/2020, ato de admissão, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Ananás, 17 de Setembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 065/2020**

**“Aprova o PARECER Nº 034/PROGER/2020 e Determina a Reintegração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 7º da Lei Orgânica do Município e, em razão do Processo Administrativo nº 23/2018;

**Considerando** que não foi encontrado qualquer Processo Administrativo de Exoneração quanto ao senhor José Lindomar Dias do cargo efetivo de Professor P1;

**Considerando** o contido no **PARECER Nº 034/PROGER/2020** que tomo como razões de decidir;

**Considerando** que a Administração Pública pode e deve rever ou anular seus atos administrativos eivados de vícios;

**Considerando** que é dever da Administração Pública a observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

**Considerando** que a Administração Pública se pauta pelos princípios da oportunidade e conveniência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o **PARECER Nº 034/PROGER/2020**, determinando-se a reintegração do senhor **JOSÉ LINDOMAR DIAS**, inscrito no CPF nº 275.978.651-04 para o cargo de Professor P-I;

**Art. 2º** Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 248/2020, que a reintegração se dê sem qualquer efeito pecuniário retroativo;

**Art. 3º** Proceda-se a devida notificação pessoal para que o destinatário seja cientificado de que deverá entrar em exercício no prazo legal e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de reintegração ao cargo;

**Art. 4º** - Que uma cópia do Processo Administrativo nº 248/2020 seja arquivada nos assentamentos pessoais do reintegrado;

**Art. 5º** - Revoga-se todas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**O Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás torna publico a errata da Publicação no Diário Oficial do município de Ananás do Tocantins, Edição Nº 045, Pág. 08, Dia 15 de Setembro de 2020 do Extrato do Contrato nº 11/2020, Processo Administrativo nº 259/2020 da Dispensa Nº 08/2020.**

**Onde se lê:** Valor total R\$: 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais).

**Leia-se:** Valor total R\$: 22.806,30 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais e trinta centavos).

ANANÁS TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

**EVA MIRANDA GOMES**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**



Registro Nº: D20200921046